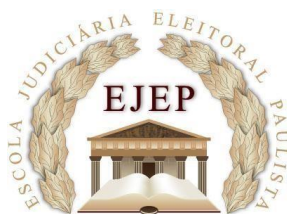


GUIA RÁPIDO

CITAÇÕES E REFERÊNCIAS A DOCUMENTOS JURÍDICOS

CONFORME AS NORMAS DA ABNT



2023

APRESENTAÇÃO

Este pequeno guia tem a finalidade de oferecer informações objetivas para auxiliar a formatação de citações e referências em textos técnicos ou acadêmicos, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Atualmente, a maioria das fontes usadas em pesquisas jurídicas está no meio digital, como a legislação e a jurisprudência. Assim, apresentaremos as formas prescritas pela ABNT para referência das principais fontes eletrônicas e físicas de interesse da comunidade jurídica, com modelos e exemplos.

Trazemos os modelos para os seguintes documentos: legislação, doutrina, jurisprudência e atos administrativos normativos.

As regras que utilizamos aqui já estão atualizadas conforme a revisão da NBR 10.520, feita em julho de 2023.

Esperamos que este material possa servir de apoio aos pesquisadores iniciantes, bem como ferramenta tira-dúvidas no processo de redação e de elaboração das referências dos trabalhos acadêmicos.

São Paulo, dezembro de 2023.

Equipe EJP



Sumário

CITAÇÕES	4
APRESENTAÇÃO GERAL DAS CITAÇÕES:	8
SISTEMAS DE CHAMADA DE INDICAÇÃO DA FONTE	10
Sistema de chamada autor-data	10
Sistema de chamada numérico:.....	12
REFERÊNCIAS	13
ELEMENTOS ESSENCIAIS E COMPLEMENTARES	13
APRESENTAÇÃO GERAL DAS REFERÊNCIAS.....	14
MODELOS.....	15
LEGISLAÇÃO	15
DOUTRINA	17
JURISPRUDÊNCIA	18
ATOS ADMINISTRATIVOS NORMATIVOS.....	19
ABREVIATURAS.....	20
REFERÊNCIAS.....	21



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL PAULISTA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

CITAÇÕES

Quando redigimos um texto, é comum trazermos as ideias, palavras, informações ou dados de outros autores ou fontes para apoiar a nossa argumentação.

Todo trabalho intelectual que é citado deve ser referenciado corretamente, em respeito ao autor originário e também para permitir ao leitor confrontar a informação dada ou aprofundar-se no tema.

Citação direta:

- É a transcrição textual de parte da obra do autor consultado, podendo ser curta ou longa;
- Pode ser referenciada sob dois formatos: autor-data ou numérico (em notas de rodapé);
- Sempre deve indicar a página de onde foi retirada.

Citação direta curta:

- Com até três linhas, deve estar contida entre aspas duplas.

Exemplo:

Segundo esse autor, a postura antiintelectual de ignorância deliberada não seria, de modo algum, neutra, pois, “no que diz respeito ao problema da suscetibilidade à propaganda fascista [...] há razões para acreditar que a própria ignorância funciona em favor de tendências reacionárias gerais” (Adorno, 2019, p. 345).



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL PAULISTA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Citação direta longa:

- Com mais de três linhas, deve ser destacada com recuo (sugere-se 4cm) da margem esquerda, com letra menor do que a utilizada no texto, com espaçamento simples e sem aspas.

Exemplos:

Conforme explica Adorno, o sujeito alienado se blinda contra informações que questionem suas crenças. Em suas palavras:

A fim de não minar seu próprio padrão de identificação, eles inconscientemente não querem saber demais e estão prontos para aceitar informações superficiais ou distorcidas, desde que confirmem o mundo no qual querem continuar vivendo (Adorno, 2019, p. 352).

Nesse passo seria mais que oportuno perquirir qual enquadramento, à luz da LGPD, deve ser dado à figura do pesquisador que bate à porta dos arquivos da Justiça Eleitoral e lhe é outorgado acessar o documento objeto do seu interesse, e aqui se evoca a lição de Bellotto (2004, p. 42):

No arquivo - quando no âmbito dos de primeira e segunda idades - a clientela é formada pelo administrador, pelo empresário ou seus representantes, enfim, pelos produtores do documento, bem como por profissionais da área jurídica, pesquisadores administrativos ou cidadãos em busca de seus direitos. **No arquivo permanente, portanto na esfera da pesquisa científica ou do interesse puramente cultural, o público estará personificado no historiador ou em profissionais cuja atividade possa demandar informações sobre épocas anteriores, como jornalistas, sociólogos, cientistas políticos etc.** Outro tipo de usuário é o cidadão em busca de seus interesses ou que revela alguma curiosidade pelo trabalho de investigação histórica (grifo nosso).

Citação indireta:

- Faz referência à ideia de outro autor, com as próprias palavras. É necessário indicar o nome do autor citado e ano da obra, mas não



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL PAULISTA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

precisa indicar o número da página.

- Como indicar o autor e obra: nome do autor na sentença, com a inicial do nome maiúsculo, seguido do ano, página da obra entre parênteses; ou Autor, Ano, página entre parênteses.

Exemplos:

Norberto Bobbio (1995, p. 27), por sua vez, considera que os requisitos mínimos de um Estado Democrático seriam a garantia dos principais direitos de liberdade, a concorrência entre partidos políticos, a universalidade do sufrágio, a periodicidade das eleições, e a coletividade das decisões, por consenso ou por maioria de votos, sempre após livre debate.

Justifica-se o ajuizamento da querela nullitatis porque a ausência de citação válida em processo que correu à revelia do réu ofende os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Embora não prevista no ordenamento jurídico brasileiro, o STJ tem autorizado seu cabimento (Lima e Dyrland, 2017, p. 114-115).

Além disso, dando azo ao estrangulamento do curso natural do processo eleitoral, referidas iniciativas de ataque em massa e impulsionamento podem abrir brechas para ilícitos de abuso de poder econômico, político, fake news, abuso dos meios de comunicação social, dentre outros, podendo refletir, inclusive, na cassação do registro de candidatura, diploma e perda do mandato do concorrente, caso seja eleito (Almeida, 2018).

Citação da citação:

- Menção de outro autor em uma obra utilizada para embasar o trabalho;
 - a expressão *apud* - citado por, conforme, segundo - pode ser usada no texto;
 - as aspas simples ['] são utilizadas para indicar citação no interior da citação, no uso de uma citação direta;
 - na indicação da fonte deve constar: o sobrenome do autor citado na citação; data; página do documento original, se houver; a expressão *apud* autoria ou a primeira palavra do título; data; página da fonte consultada, se houver. Na lista de referências, deve-se elencar somente a fonte consultada.



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL PAULISTA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Exemplos:

Linhas adiante, preceitua, novamente, Luís Guilherme Vieira:

Porém, sabe-se que 'as palavras empregadas na Constituição devem ser entendidas no seu sentido geral e comum, *a menos que resulte claramente de seu texto ao seu sentido técnico-jurídico*' (Quintana, Segundo V. Linares. Regias para Ia interpretación constitucional. Buenos Aires: Plus Ultra, 1987. p. 65 *apud* Barroso, Luis Roberto. op. cit., p. 121. Grifos nossos)



APRESENTAÇÃO GERAL DAS CITAÇÕES:

- O ponto final deve ser inserido ao final da frase, e não ao final da citação.
- Para dar ênfase ou destaque a um trecho da citação, deve-se realçar o fragmento com sublinhado, negrito ou itálico, devendo a expressão grifos nossos ou grifos próprios, constar ao final da chamada da citação. O mesmo se aplica no caso de tradução de trecho de uma obra, utilizando-se a expressão tradução nossa ou tradução própria.

Exemplo:

"A interpretação não é pura arte dialética, não se desenvolve com método geométrico num círculo de abstrações, mas perscruta as necessidades práticas da vida e a realidade social" (Silveira, 1985, p. 247, Grifo nosso).

- Caso haja volume, tomo ou seção, sua indicação deve ser precedidos pela sua respectiva abreviatura, antecedendo a página. Volume e número de publicações periódicas não devem ser indicados.
- Quando não houver página no documento em uma citação direta, deve-se ocorrer a indicação da localização do trecho citado.
- Deve-se suprimir o nome do entrevistado em caso de entrevistas ou depoimentos e, no caso destes que não forem publicados, não geram referência.
- Deve-se utilizar [...] para supressões e [] para interpolações, acréscimos, ou comentários.

Exemplo:

O art. 5º da Constituição de 1988 prevê que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza [...]" (Brasil, 1988, p.5).



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL PAULISTA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

- Informações retiradas de fontes não publicadas formalmente (palestras, discursos) devem ser indicadas no texto ou em nota.

Exemplo:

No texto:

É importante que o jovem não se afaste da política¹.

Na nota de rodapé:

¹Discurso proferido na escola CEU EMEF Maria Clara Machado, pelo então presidente do TRE-SP, em 27 de junho de 2023.

- Quando a informação for extraída de documentos ainda em fase de elaboração, tal situação deve ser mencionada, sendo os dados disponíveis indicados em notas.

Exemplo:

No texto:

O Projeto de Lei trata também de medidas de combate à disseminação de conteúdo falso nas redes sociais []¹.

Na nota de rodapé:

¹Projeto de Lei nº 2.630/2020, que institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet.



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL PAULISTA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

SISTEMAS DE CHAMADA DE INDICAÇÃO DA FONTE

O sistema de indicação da fonte que será adotado pelo autor deverá ser uniforme em todo o documento, correlacionando-se com a referência, ao final. Os sistemas de chamadas são: **autor-data** (Autor, ano, página) e **numérico**, que remete à lista de referências ao final do documento.

Sistema de chamada autor-data:

A indicação da autoria da fonte deve ser feita:

- se pessoa física: sobrenome do autor, com apenas a primeira letra maiúscula e o restante minúsculas.

Exemplo:

E, nesse tocante, "o instituto da responsabilidade do poder político no âmbito do Estado Constitucional Democrático caracteriza-se por ser elementar, juridificado e institucionalizado" (Lorecini, 2013, p. 166).

- se pessoa jurídica: nome completo em letras maiúsculas e minúsculas ou a sigla da instituição, em letras maiúsculas.

Exemplo:

[...] "elemento fundamental da estratégia institucional uma vez que a responsabilidade socioambiental é um dever de todo agente público. Deste modo, este Tribunal adota modelo de gestão organizacional que visa à promoção da sustentabilidade ambiental, econômica, social e cultural (TRE-SP, PLS, 2021).



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL PAULISTA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

- se instituição governamental da Administração Direta: nome do órgão superior ou da jurisdição a que pertence.

Exemplo:

No texto:

Terceiro, pela magnitude das metas (37% e 43%), que supera inclusive a de muitos países desenvolvidos. Quarto, por incluir uma meta intermediária para 2025, obrigando a trajetória de reduções em toda a década e não apenas em 2030 (Brasil, 2020).

Na lista de referências:

BRASIL, Ministério das Relações Exteriores. *Apresentação da Contribuição Nacionalmente Determinada do Brasil perante o Acordo de Paris*. Brasília, DF 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mre/ptbr/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/2020/apresentacao-da-contribuicao-nacionalmente-determinada-do-brasil-perante-o-acordo-de-paris. Acesso em: 14 fev. 2023.

- Fontes sem autoria/responsabilidade: a indicação deve ser feita pelo título, conforme as seguintes situações:
 - título composto por uma palavra: pela palavra única.
 - título composto por mais de uma palavra: pela primeira palavra do título seguida da supressão [...].
 - título iniciado por artigo: pelo artigo definido ou indefinido e a palavra posterior, seguidos da supressão [...];
 - título iniciado por monossílabo: pelo monossílabo, seguido da palavra subsequente, seguidos da supressão [...];
 - em indicações de quatro autores ou mais, cita-se o primeiro autor seguido da expressão et al, devendo todos os autores estarem presentes na lista de referências ao final.
 -
- Quando a indicação da fonte estiver entre parênteses, deve-se informar a data da obra, acrescentando-se a página, nos casos de citações diretas. Já quando a indicação estiver incluída na sentença, a data deverá ser informada entre parênteses.



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL PAULISTA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Sistema de chamada numérico:

No sistema numérico, a ordenação dos números que indicam a fonte que foi consultada deve ser sequencial, sendo utilizados números arábicos, devendo a citação ser remetida na lista de referências localizada no término do documento, seguindo a mesma sequência em que foi mencionada no texto. Quando a fonte consultada é mencionada novamente, sua numeração deve ser mantida idêntica. A aplicação deste sistema não é indicado quando houver notas e, geralmente, a indicação da numeração é realizada em expoente.

Exemplo:

No texto:

[...] nova natureza das medidas de exceção no interior das rotinas democráticas, por se tratar de medidas fragmentadas, cirúrgicas, acionadas sob uma pseudoaparência de legalidade, o que torna sua identificação mais difícil [...] ¹⁵.

Na lista de referências:

¹⁵ SERRANO, Pedro Estevam Alves Pinto. Autoritarismo Líquido e as Novas Modalidades de Prática de Exceção no Século XXI. *Revista Themis*, vol.18, Jan./Jul.2020.

Nas citações diretas, é necessário inserir o número da página ou localizador, caso exista, após o número da fonte no texto (isso deve ser feito separando-os por uma vírgula e um espaço). A página deve ser precedida pela letra "p" minúscula, seguida por um ponto (p.).

Exemplo:

No texto:

A sujeição dos algoritmos às estruturas discriminatórias e antidemocráticas vigentes na sociedade brasileira – e em outros países – e que colocam em risco a própria democracia, já foi por nós abordada, nos termos seguintes: ^(8, p. 279)

Na lista de referências:

⁸ PEREIRA, Flávio de Leão Bastos; Rodrigues, Rodrigo Bordalo. Compliance em Direitos Humanos, Diversidade e Ambiental. São Paulo – SP, 2021.



REFERÊNCIAS

São o conjunto de elementos que descrevem uma obra e que permitem a sua identificação individual. Os dados são retirados do próprio documento que está sendo referenciado.

A pesquisa bibliográfica passa pelo processo de coleta e organização das fontes consultadas e a função da referência é identificar corretamente uma fonte citada no trabalho.

DICA

Ao redigir um trabalho, faça desde logo a anotação correta da referência da fonte utilizada, para evitar enganos posteriores.

Vale usar ferramentas eletrônicas geradoras de referências e gerenciadores para facilitar o trabalho.

ELEMENTOS ESSENCIAIS E COMPLEMENTARES

As referências devem conter os elementos essenciais, que são estritamente indispensáveis à identificação do documento e podem conter os elementos complementares, que são informações que, acrescidas aos elementos essenciais, caracterizam melhor os documentos.

Essenciais são a autoria, título da obra, editora, local e data de publicação.



APRESENTAÇÃO GERAL DAS REFERÊNCIAS

As referências devem ser elaboradas em espaço simples, alinhadas à margem esquerda do texto, e separadas entre si em uma linha em branco de espaço simples. Quando aparecem em notas de rodapé, devem ser alinhadas à margem esquerda do texto e, a partir da segunda linha da mesma referência, abaixo da primeira letra da primeira palavra, de forma a destacar o expoente e sem espaço entre elas. A pontuação deve ser uniforme para todas as referências.

Os elementos essenciais devem refletir os dados do documento referenciado. Informações acrescentadas devem seguir o idioma do texto em elaboração e não do texto referenciado.

Quando organizadas em uma única lista, as referências devem ser padronizadas quanto ao recurso tipográfico e à adoção dos elementos complementares. O recurso tipográfico (negrito, itálico ou sublinhado) utilizado para destacar o elemento título deve ser uniforme em todas as referências. Não se aplica às obras sem indicação de autoria ou de responsabilidade, cujo elemento de entrada seja o próprio título, já destacado pelo uso de letras maiúscula na primeira palavra, incluindo artigo (definido ou indefinido), e palavra monossilábica, se houver.

Ao optar pelo uso de elementos complementares, estes devem ser incluídos em todas as referências do mesmo tipo de documento.

LEMBRE-SE

Quando os documentos estiverem disponíveis em meio eletrônico...

Acrescentam-se às referências as informações relativas à descrição física do meio, se for o caso (CD-ROM, DVD, online, entre outros);

Acrescenta-se a expressão: "Disponível em: (inserir endereço eletrônico). Acesso em: (inserir data, observando abreviação observando abreviação dos meses).



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL PAULISTA
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

MODELOS

LEGISLAÇÃO

Livro físico:

JURISDIÇÃO OU CABEÇALHO DA ENTIDADE EM LETRAS MAIÚSCULAS. **Lei.** Epígrafe e ementa transcrita conforme publicada. **Dados da publicação** (incluindo elementos complementares, se houver - retificações, alterações, revogações, vigência, etc).

Exemplos:

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/1992 a 110/2021, pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nºs 1 a 6/94. 57. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Organizado por Cláudio Brandão de Oliveira. Rio de Janeiro: Roma Victor, 2002. p. 320.



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL PAULISTA
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

LEGISLAÇÃO

Fonte da internet

JURISDIÇÃO OU CABEÇALHO DA ENTIDADE EM LETRAS MAIÚSCULAS. Lei. Epígrafe e ementa transcrita conforme publicada. Dados da publicação. Disponível em: (inserir endereço eletrônico). Acesso em: (inserir data, observando abreviação observando abreviação dos meses).

Exemplos:

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 1 jan. 2017.

BRASIL. Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal. Brasília, 1995. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19096.htm. Acesso em 26 set 2022.

BRASIL. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. Brasília, 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm. Acesso em 11 out 2022.



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL PAULISTA
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

DOCTRINA

Livro físico:

ÚLTIMO SOBRENOME DO AUTOR, Nome do autor. Título, subtítulo (se houver). Edição (se houver), local: editora, data de publicação. Elementos complementares (se houver).

Fonte da internet:

ÚLTIMO SOBRENOME DO AUTOR, Nome do autor. Título, subtítulo (se houver). Edição (se houver), local: editora, data de publicação. Elementos complementares (se houver). Disponível em: (inserir endereço eletrônico). Acesso em: (inserir data, observando abreviação dos meses).

Exemplos:

CÂNDIDO, Joel J. Direito eleitoral brasileiro. 14. ed. revista, atualizada e ampliada. Bauru, SP: EDIPRO, 2010.

GOMES, José Jairo. Direito Eleitoral. 15a. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2019.

PORTO, Walter Costa. Reforma política: que esperar do futuro? Direito Público. Porto Alegre, ano 5, n.25, p.219-226, jan./fev. 2009. Disponível em: <https://repositorio.idp.edu.br//handle/123456789/584>. Acesso em: 02 jun. 2022.

BARBALHO, Bruno Lima. Limites da ação rescisória eleitoral à luz do novo código de processo civil. Suffragium: Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará: v. 9, n. 15/16 (2017). Disponível em: suffragium.tre-ce.jus.br/suffragium/article/view/29. Acesso em 01 jul. 2020.



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL PAULISTA
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

JURISPRUDÊNCIA

JURISDIÇÃO EM LETRAS MAIÚSCULAS. Nome da corte ou tribunal turma e/ou região (entre parênteses, se houver). **Tipo de documento** (agravo, despacho, entre outros). Número do processo (se houver). Ementa (se houver). Vara, ofício, cartório, câmara ou outra unidade do tribunal. Nome do relator (precedido da palavra Relator, se houver), data de julgamento (se houver). **Dados da publicação.** **Elementos complementares** (se houver). **Disponível em:** (inserir endereço eletrônico). **Acesso em:** (inserir data, observando abreviação observando abreviação dos meses).

Exe

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Tribunal Pleno). **Recurso Extraordinário 637485 RG/RJ – Rio de Janeiro.** Recurso Extraordinário. Repercussão Geral. Reelection. Prefeito. Interpretação do art. 14, § 5º, da Constituição. Mudança da jurisprudência em matéria eleitoral. Segurança jurídica. Recorrente: Vicente de Paula de Souza Guedes. Recorrido: Ministério Público Eleitoral. Relator: Min. Gilmar Mendes, 01 de agosto de 2012. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur230864/false>. Acesso em: 26 set. 2022.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Súmula nº 67.** Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/sumulas/sumulas-do-tse/sumula-tse-no-67>. Acesso em: 20 fev. 2022.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Coletânea de Jurisprudência do TSE organizada por assunto.** Disponível em: [https://temasselecionados.tse.jus.br/temasselecionados/conduas-](https://temasselecionados.tse.jus.br/temasselecionados/conduas-vedadas-a-agentes-publicos/recurs)

[vedadas-a-agentes-publicos/recurs](https://temasselecionados.tse.jus.br/temasselecionados/conduas-vedadas-a-agentes-publicos/recurs)
[os-financeiros-2013-repasse/- %20generalidades](https://temasselecionados.tse.jus.br/temasselecionados/conduas-vedadas-a-agentes-publicos/recurs). Acesso em: 26 set 2022.



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL PAULISTA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS NORMATIVOS

JURISDIÇÃO OU CABEÇALHO DA ENTIDADE (EM LETRAS MAIÚSCULAS). **Ato.** Epígrafe: tipo, número e data de assinatura do documento. Ementa. **Dados da publicação.** **Elementos complementares (se houver).**

Exemplos:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO. **Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral De São Paulo.** (Atualizado até o Assento Regimental nº 20). Publicado no DJE1, de 04.12.2003. Disponível em: <https://www.tre-sp.jus.br/++theme++justicaeleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-sp.jus.br/legislacao/legislacao-eleitoral/arquivos-scasal/tre-sp-novo-regimento-interno-do-tre-sp/@download/file/TRE-SP-regimento-interno-tribunal-sao-paulo.pdf>. Acesso em 26 set 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO. Presidência. **Resolução TRE/SP Nº 602, de 21 de setembro de 2022.** Altera a Resolução TRE/SP n.º 599/2022, que dispõe sobre a transmissão dos arquivos de urna nas Eleições Gerais de 2022, com uso da solução JE-Connect, e dá outras providências. São Paulo, 2022. Disponível em: <https://dje-consulta.tse.jus.br/14d7f8ab-3225-48bf-b81d-7012650bcde0>. Acesso em: 26 set. 2022.



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL PAULISTA
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ABREVIATURAS

Algumas Abreviaturas	
Abreviatura	Significado
atual.	atualizado
art.	artigo
aum.	aumentada
cap.	capítulo
comp.	compilador
coord.	coordenador
ed.	edição, editor
Ed.	editora
<i>et al.</i>	<i>et alii</i>
f.	folha
il.	ilustração
inc.	inciso
local.	localizador, localização de doc. eletrônico
min	minuto
n.	número
org.	organizador, organizadores
p.	página
p & b	preto & branco
pt.	parte
ref.	referência
rev.	revisada
s	segundo
t.	tomo
v.	volume

Abreviatura dos meses	
Abreviatura	Significado
jan.	Janeiro
fev.	Fevereiro
mar.	Março
abr.	Abril
maio	Maio
jun.	Junho
jul.	Julho
ago.	Agosto
set.	Setembro
out.	Outubro
nov.	Novembro
dez.	Dezembro



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL PAULISTA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 6023**: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 10520**: informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.